



Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72** (“SPE 72” ou “Recuperanda”), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda.



Notas relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Pagamentos Classe I	6
Pagamentos Classe III	7
Classe III - Credores Adquirentes	9
Pagamentos Classe IV	10
Credores Residuais	11
Cronograma Processual	12

Notas relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de junho de 2018 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>

Glossário

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

fls. 48600

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

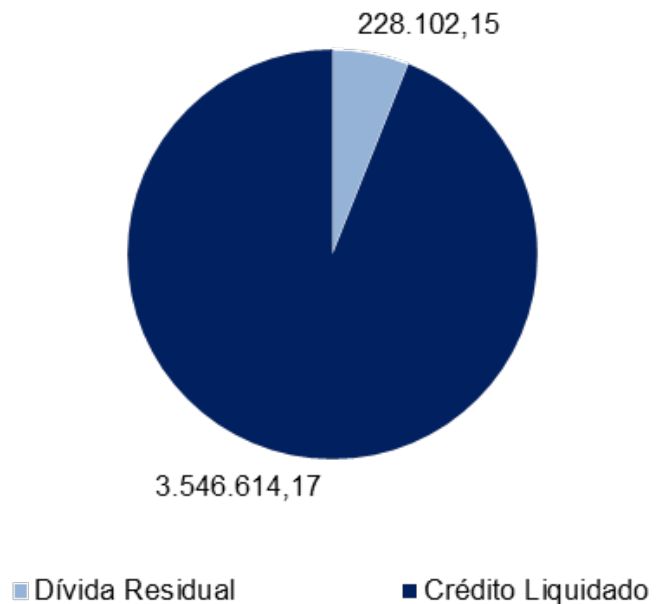
Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 1º tranche de emissões das ações da Holding.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72 realizou a quitação de 94% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em R\$



Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Pagamentos Classe I

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro	
Ademir dos Santos Godoy	Classe I	46.076,71	26.076,71	20.000,00	
Algacir Bonfante	Classe I	61.330,20	41.330,20	20.000,00	
Carlos Alberto de Oliveira Vieira	Classe I	45.486,34	25.486,34	20.000,00	
Éderson dos Santos Machado	Classe I	103.310,12	83.310,12	20.000,00	
Gilberto José Cerqueira Jr.	Classe I	22.651,37	2.651,37	20.000,00	
Luiz Henrique Farias e Marina Menna Azambuja	Classe I	58.959,05	38.959,05	20.000,00	
Nilton Nunes de Souza	Classe I	22.736,41	2.736,41	20.000,00	
Samuel Oliveira Nogueira	Classe I	23.909,88	3.909,88	20.000,00	
Vinício Severo do Amaral	Classe I	94.798,40	74.798,40	20.000,00	
Total Geral		479.258,47	299.258,47	180.000,00	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

De acordo com o PRJ, os pagamentos lineares de até R\$ 20 mil, limitado ao valor do crédito, serão liquidados em até 12 (doze) meses após a Homologação do referido PRJ, já o saldo remanescente deverá ser capitalizado, no âmbito do Aumento de Capital da Holding.

Sendo assim, verificou-se no dia 21/05/2018 a execução dos pagamentos para os créditos que se enquadram nas prerrogativas do PRJ citadas acima, já os montantes residuais, terão suas liquidações realizadas integralmente em até 12 (doze) meses após a data de homologação do PRJ, qual seja 14/12/2018.

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Pagamentos Classe III

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual	
16 Tabelião de Notas	Classe III	1.030,26	1.030,26	-	
Andiara Polacchini Bittar	Classe III	10.000,00	10.000,00	-	
André Luis Cauduro	Classe III	29.000,00	29.000,00	-	
Armando Jansen Vaz	Classe III	41.059,00	41.059,00	-	
Aurélio Jacinto Hurhalde	Classe III	303.967,07	303.967,07	-	
Auxiliadora Predial Ltda. Grupo Auxiliadora Predial	Classe III	8.085,50	8.085,50	-	
Bottaro Serviços Admirativos Ltda.	Classe III	3.564,00	3.564,00	-	
Condomínio Canoas Happiness	Classe III	130.355,39	130.355,39	-	
Cristian Alex Mesacasa	Classe III	2.651,68	2.651,68	-	
Dalton César Leão	Classe III	3.000,00	3.000,00	-	
Dulce Salete Marson Bessega	Classe III	4.132,38	4.132,38	-	
Dulcenea Lopes Severo	Classe III	89.902,93	89.902,93	-	
Ederson Luis da Silva Teixeira	Classe III	11.212,72	11.212,72	-	
Elaine Pohlmann Cardoso	Classe III	20.382,66	20.382,66	-	
Ernani Inacio Follmann	Classe III	191.488,00	191.488,00	-	
Evanoé Hugo Cirne	Classe III	852.521,26	852.521,26	-	
Fabiano Burzlaff Berta	Classe III	100.000,00	100.000,00	-	
Geiza Oliveira Martins Cirne	Classe III	469.060,10	469.060,10	-	
Humberto Kasper	Classe III	41.237,60	41.237,60	-	

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Pagamentos Classe III

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Jair Raupp Correa e Abgail	Classe III	53.814,73	53.814,73	-
Jaques Garcia Matos	Classe III	68.522,44	68.522,44	-
Laercio Izidoro e Sinara Beatriz Varich Tessaro	Classe III	5.170,80	5.170,80	-
Lucio Miguel Krauspenhar e Espólio de Velda Ruppenthal	Classe III	71.631,01	71.631,01	-
Luiz Carlos Hilgert e Angela Maria Hilgert	Classe III	26.226,24	26.226,24	-
Mara Ambrosina de Oliveira	Classe III	138.281,77	138.281,77	-
Marcus Araki Ishigami	Classe III	11.000,00	11.000,00	-
Nei Altieri Pereira dos Santos e Outros	Classe III	19.215,51	19.215,51	-
Plínio Sommer	Classe III	78.139,39	78.139,39	-
Prispat Construções e Empreendimentos Ltda.	Classe III	32.061,77	32.061,77	-
Tania de Almeida Alves	Classe III	45.000,00	45.000,00	-
Tania Maria Gallas Walker	Classe III	4.721,66	4.721,66	-
Tania Souza de Almeida	Classe III	40.000,00	40.000,00	-
Thyssenkrupp Elevadores Sa	Classe III	150,89	150,89	-
Ulma Brasil Formas e Escoramentos Ltda.	Classe III	1.945,36	1.945,36	-
Valmor Antônio Teixeira	Classe III	149.908,52	149.908,52	-
Velda Ruppenthal	Classe III	45.000,00	45.000,00	-
Total Geral		3.103.440,64	3.103.440,64	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se o pagamento dos créditos listados para os credores da classe III, liquidados através da distribuição de novas ações da companhia, no período adequado, conforme prevê o PRJ homologado.

Ademais, vale ressaltar a existência de credor adquirente, relacionado a seguir;



Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Classe III - Credores Adquirentes

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Credor Adquirente	
Cristiano Kettl Zago	Classe III	3.152,05	Opção 3	
Total Geral		3.152,05		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O plano de Recuperação Judicial homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá no âmbito do aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

O credor Cristiano Kettl Zago está classificado como adquirente opção 3, e terá seu crédito liquidado posteriormente, conforme explicação acima.

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Pagamentos Classe IV

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual	
Andar Tipo Construções Ltda. - Epp	Classe IV	42.003,19	42.003,19	-	-
Baumgarten Comercio e Instalação de Sistemas Em Dry Wall- Eireli - Epp	Classe IV	18.560,58	18.560,58	-	-
C.V. Matos Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Eireli - Me	Classe IV	1.370,71	1.370,71	-	-
Carlos Alberto de Oliveira Ltda. - Epp	Classe IV	10.658,53	10.658,53	-	-
Carlos Alberto Pereira - Me	Classe IV	15,00	15,00	-	-
Empreiteira L&I - União Ltda. - Me	Classe IV	4.114,86	4.114,86	-	-
Empreiteira Mosaico Ltda. - Me	Classe IV	43.443,87	43.443,87	-	-
Instalsystem - Instalações de Gás Ltda. - Me	Classe IV	2.220,00	2.220,00	-	-
Maria O B Cavalheiro - Me	Classe IV	457,96	457,96	-	-
Radio Tele Taxi Ltda. - Epp	Classe IV	627,27	627,27	-	-
Servimais Serviços de Reparos Residenciais Ltda. - Me	Classe IV	19.924,74	19.924,74	-	-
Zannoni Assessoria Administrativa Ltda. - Me	Classe IV	518,35	518,35	-	-
Total Geral		143.915,06	143.915,06	-	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a liquidação integral dos créditos dos credores da classe IV, com a distribuição de ações da companhia, no período correto, conforme prevê o plano de Recuperação Judicial homologado.

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Credores Residuais

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Everton José Theodoro	Classe I	12.305,86	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Giovane Carvalho Nogueira	Classe I	18.887,70	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Matos & Silveira Advogados Associados S/S	Classe I	13.756,54	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Total Geral		44.950,10		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Conforme demonstrado anteriormente e descrito no quadro acima, restam a ser liquidados pela Recuperanda os créditos da Classe I, limitados ao montante de R\$ 20 mil, até o dia 14/12/2018 (até 12 meses após a homologação do plano).

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 2018.

KPMG Corporate Finance Ltda.

Administradora Judicial

Osana Mendonça

OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.

Gerente

Natalia Andrade Belato

CRC SP-289282/O-6